



COVID-19



ERICK MACEDO

— A D V O C A C I A —

Prorrogada a suspensão dos procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela RFB e pela PGFN

Helena Benício

Por meio das Portarias nº 4.287 e nº 20.407, editadas em 4 de setembro de 2020, a suspensão do início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), originalmente determinada ainda em março de 2020, foi prorrogada até 30 de setembro de 2020. Em relação aos parcelamentos administrados pela PGFN, a suspensão contempla as hipóteses de rescisão por inadimplência de parcelas que haja se configurado a partir de fevereiro de 2020.

A medida é mais uma das adotadas pela RFB e pela PGFN no contexto do enfrentamento à crise econômica desencadeada pela pandemia de Covid-19.

A equipe **Erick Macedo Advocacia** encontra-se à disposição de seus clientes para esclarecer as peculiaridades da matéria.